



LEI MUNICIPAL Nº 1849/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

(PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 042/2022- CMSA) Domingos Sávio do Nascimento.

DENOMINAR PASSAGEM MOLHADA FRANCISCO ROCHA SABINO (Sr. Rocha), LOCALIZADA NA LOCALIDADE DE SÃO FRANCISCO DANDO ACESSO A OUTRAS LOCALIDADES DA ZONA ADMINISTRATIVA VII E CIDADES LIMITES NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE A DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único, Art. 38, da Lei Orgânica Municipal, e os artigos. 156 e 169 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada PASSAGEM MOLHADA FRANCISCO ROCHA SABINO (Sr. Rocha), LOCALIZADA NA LOCALIDADE DE SÃO FRANCISCO DANDO ACESSO A OUTRAS LOCALIDADES DA ZONA ADMINISTRATIVA VII E CIDADES LIMITES NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE A DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - O Poder Executivo dará ciência desta Lei, por comunicação direta, em Edital de Publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ 24 DE JANEIRO DE 2022.

Francisco das Chagas Mendes

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ACARAÚ
PROTOCOLADO**

Aos 23 de 10 de 2022 às 8h30 min

Servidor



EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N.º 1849/2022 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

DENOMINAR PASSAGEM MOLHADA FRANCISCO ROCHA SABINO (Sr. Rocha), LOCALIZADA NA LOCALIDADE DE SÃO FRANCISCO DANDO ACESSO A OUTRAS LOCALIDADES DA ZONA ADMINISTRATIVA VII E CIDADES LÍMITES NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE A DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 1849/2022.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTE EDITAL.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 24 DE JANEIRO DE 2022.

**FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL**